PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.952/2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MELHOR IDADE DE JOÃO PINHEIRO – MG "ASSOCIAÇÃO MELHOR IDADE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Melhor Idade de João Pinheiro, MG "Associação Melhor Idade", com sede e foro neste Município, situada à Rua Paulo Afonso, nº 311, bairro Centro, nesta cidade. Trata-se de Associação de pessoa jurídica de direito privado, com atividades de defesa de direitos sociais, sem fins lucrativos. Possui autonomia administrativa obedecendo ao Estatuto vigente, e prazo indeterminado para sua duração. Fundada em 22 de dezembro de 2014, estando suas finalidades contidas no Art. 3º e suas alíneas subseqüentes do seu Estatuto. Inscrita no CNPJ sob o nº 22.366.720/0001-08, registrada no livro A-9, de número 778, no Cartório de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas, na Comarca de João Pinheiro-MG.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 20 de abril de 2016.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal